



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º
206/2023 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA A C DOS SANTOS OLIVEIRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.,
QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO
DE MATERIAL GRÁFICO PARA
ATENDER A DEMANDA DAS
UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO
DA REDE DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sra. Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portadora da carteira de identidade n.º 22.210.143-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 123.615.907-19.

CONTRATADA: A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.844.292/0001-74, situada na Rua Júlio Castilho, n.º 1218, Rio do Limão, Araruama – RJ, representada pelo **Sr. Antonio Carlos dos Santos Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 00182545205 expedido pelo DETRAN-RJ e CPF (MF) n.º 017.630.417-78.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 206/2023, resultante da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 034/2023 – Pregão Presencial RP n.º 010/2023 – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guapimirim/RJ, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do Contrato n.º 206/2023, firmado entre as partes em 26/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o contrato n.º. 206/2023 em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor de **R\$ 94.837,50 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista o aumento substancial de alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de **R\$ 474.187,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0008.2.198, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39.63.00, Fonte: 157300.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13.774/2023, e encontra amparo legal no artigo 65, I, “b” § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 16 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Representante: Antonio Carlos dos Santos Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____